



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

Processo Administrativo nº 0123/2025

Dispensa de licitação nº 56/2025

PREFEITURA
MULUNGU
DO MORRO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município /de mulungu do morro/ba

A presente dispensa de licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024.

MULUNGU DO MORRO /BA, 12 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

ORGÃO/SETOR	MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO ACÁCIO TELES DOS SANTOS – Prefeito CONTRATANTE
OBJETO:	O fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município.

13.06.2025 AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Mulungu do Morro/BA, 12 de Março de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MULUNGU DO MORRO/BA, 12 de março de 2025.

CI nº 17/2025

Senhor Prefeito,

Vimos à presença de V. Exa. requisitar a autorização para abertura de processo administrativo objetivando a contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços, o fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município, conforme exposição de motivos constantes do anexo documento de formalização da demanda.

Indicamos a empresa: JOSE ROBSON CASTRO DA SILVA, de nome fantasia KI GOL, inscrito no CNPJ 40.588.469/0001-08, em razão de a mesma possuir expertise nessa área de atuação, somado ao fato de ter apresentado a melhor proposta de preços.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 – Proposta formulada pela empresa proponente;
- 2 – Documentação comprobatória de que a proponente reúne os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- 3 – Documento de formalização da demanda;
- 4 – Estimativa de despesa, demonstrando a compatibilidade do valor com a prática de mercado (artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021);
- 5 – Termo de Referência.

Atenciosamente,

Roberval Júnior de Moraes
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Órgão: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro				
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças				
Responsável pela Demanda: Roberval Júnior de Moraes				
1. Objeto: Fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município. 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato				
2. Justificativa da necessidade da contratação A necessidade da contratação aqui solicitada justifica-se diante a administração pública satisfazer com efetividade sua missão institucional, com intuito de atender às suas Secretarias vinculadas, considerando ainda que a Internet exerce papel preponderante na atualidade e contribui para a garantia do atendimento a diversos setores administrativos, programas e ações a ela ligados, além do desenvolvimento, e por ser também imprescindível o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços, dentre outros. A forma de contratação e as justificativas quanto ao preço e escolha do executante segue delineados no competente termo de referência.				
3. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município.	Não aplicável		
4. Observações gerais				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Roberval Júnior de Moraes				
4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a emissão da NF.				
Mulungu do Morro/Ba, 12 de março de 2025. Roberval Júnior de Moraes Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças				

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



A empresa referida oferece um valor abaixo nos termos da nova Lei de Licitação. A proposta perfaz um valor total para 10 meses de R\$ 337,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais), pelos serviços ora solicitados, conforme PROPOSTA DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

A escolha do fornecedor acima identificado, se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as pesquisas de preço, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

No processo em epígrafe, foi realizada uma ampla pesquisa de preços em sites de outros Municípios, para definição do valor de mercado, e assim, obter um valor médio estimado para balizar a escolha da melhor proposta. Assim, diante do exposto restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de contratação

REFERÊNCIA: contratação de empresa especializada no fornecimento de bolas esportivas

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria de Administração datado de 12 de março de 2025, através do qual foi solicitada autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao Departamento de Licitações para que adote as pertinentes providências administrativas.

Realço a necessidade de ulterior encaminhamento do processo para o Setor Contábil, visando a aferição da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e para o Setor Jurídico para emissão do competente parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito

Mulungu do Morro/BA, 12 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CI Nº 14/2025

Da: Agente de contratação
Para: Setor de Contabilidade
Processo administrativo: 0123/2025

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da contratação direta de empresa especializada no fornecimento de bolas esportivas.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos, o fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município.

no valor total de **R\$ 60.337,00** (sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais), para o período estimado de dez meses.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação

Mulungu do Morro/BA, 12 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Do: Setor de Contabilidade
Para: Agente de contratação
Assunto: Resposta à CI nº 14/2025
(Processo Administrativo nº 0123/2025)

Prezada,

Em resposta à solicitação formulada pela Senhora Agente de Contratação, a respeito da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, informamos a existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a contratação de empresa especializada no fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município conforme a seguir:

- a. Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria Mun. De Administração Geral e Finanças
Ação: 2006 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações e Serviços da Sec. Administração e Finanças
3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1-500-0000

Unidade Orçamentária: 02.12.01 Secretaria Mun. De Desenvolvimento Igual. Assis. Social
Ação: 2053 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Secretaria Mun. De Desenvolvimento Igual. Assis. Social
3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1-500-0000

Unidade Orçamentária: 02.12.01 Secretaria Mun. De Desenvolvimento Igual. Assis. Social
Ação: 2055 – Gestão do Bloco de Proteção Social Básica
3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1-660-0000

Atenciosamente,

Jimmy Maciel de Carvalho
Diretor do Departamento de Contabilidade
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 56/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme se depreende das justificativas constantes do termo de referência, a contratação se justifica em razão da singularidade do objeto pretendido, não havendo, para o presente caso, a obrigatoriedade da realização de licitação.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Consta dos autos o competente documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Consta do termo de referência os critérios para escolha do executante, além da comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, atendendo-se ao disposto no artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

No presente caso, a escolha da empresa GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 46.180.277/0001-44, se justifica ante o fato de que a mesma apresentou a melhor proposta de preços, demonstrando, ainda, possuir expertise para a escoreita execução do objeto pretendido.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Consta do termo de referência a estimativa de despesa, atendendo-se ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que se encontram presentes os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, reputamos não haver qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada contratação.

Mulungu do Morro/BA, 12 de março de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação

Mulungu do Morro/BA, 12 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Da: Agente de contratação
Para: Setor Jurídico
Processo administrativo: 0123/2025

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a solicitação formulada pelo setor requisitante, relatórios contendo a razão da escolha do executante, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Segue também a minuta de contrato para a análise cabível.

Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE - BA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com sede na, S/N, - BA, CEP:, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr., inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, relativo à Dispensa de licitação nº/2024 (Processo Administrativo nº/2024), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 093/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XXXXXXXX e encerramento em XXXXXXXX, vedada a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de, inscrita no CNPJ/MF nº, sediada na Rua, Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso VIII, da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

...../BA, de de 2025.

Município de
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: o fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município.

Contratado: JOSE ROBSON CASTRO DA SILVA, de nome fantasia KI GOL, inscrito no CNPJ: nº 40.588.469/0001-08

Prazo de Vigência: 10 meses

Valor Total: R\$ 60.337,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mulungu do Morro/BA, 12 de março de 2025.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 56/2025
Processo Administrativo nº 0123/2025

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, neste ato representado pelo ordenador, ACÁCIO TELES DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 898717582 – SSP/BA, CPF nº 014.682.105-05. Considerando os atos do Processo Administrativo Nº 0123/2025, da Contratação Direta Nº 56/2025, que tem por objeto a presente, o fornecimento de bolas esportivas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de cultura, Turismo e Esporte deste Município, descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos; Portanto, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, nos termos da proposta apresentada nos autos que instruíram o presente processo, procedendo com a contratação da empresa, JOSE ROBSON CASTRO DA SILVA, de nome fantasia KI GOL, inscrito no CNPJ nº 40.588.469/0001-08, com o valor global de R\$ 60.337,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais)
Registre-se e Publique-se.

Mulungu do Morro – BA., 12 de março de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito